

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024/SEMED/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 062/2024/GABS/SEMED/PMA**, assinado na data do dia **03 de setembro de 2024**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MENS EDITORA E PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ: 07.563.739/0001-50**.

O objeto do presente contrato é a **“contratação de editora para aquisição de material pedagógico alfaletado, para a rede municipal de ensino”**, no valor de **R\$ 1.367.400,00 (Um milhão, trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**, o prazo de **vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura**. Com base, nas regras insculpidas pela Legislação, pelo que declara, ainda que o presente Contrato **encontra-se:**

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato supracitado se encontra em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução do referido contrato, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-PA, 05 de setembro de 2024.